



RALLYE SPRINT DE PORTO DE MÓS

22 de Junho de 2014

REGULAMENTO

Aprovado em 12 de Maio de 2014 com o VISA FPAK Nº 88/RS/2014

NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

☒ Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA

☎ 244814214 / 244852476 * ☎ 244851866 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral@ndml.pt



RALLYE SPRINT DE PORTO DE MÓS

22 de Junho de 2014



INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza no dia 22 de Junho de 2014, um Rallye Sprint (regularidade) denominada **Rallye Sprint de Porto de Mós**, que será disputado em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), o presente Regulamento Específico e anexos a estes.

PROGRAMA

Data	Hora		Local
17/05/2014	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
13/06/2014	19:00	Fecho das Inscrições	NDML
18/06/2014	09:00	Publicação da Lista de Inscritos	NDML
22/06/2014	07:00 às 08:00	Verificações documentais Entrega da material às equipas	EDIF. Espaço Jovem
22/06/2014	07:00 às 08:00	Verificações Técnicas	Junto da Partida
22/06/2014	08:05	1ª Reunião do CCD	EDIF. Espaço Jovem
22/06/2014	08:10	Publicação da lista de Equipas admitidas à partida	Junto da Partida
22/06/2014	08:15	1ª Sessão Treinos	EN 243
22/06/2014	10:00	2ª Sessão Treinos	EN 243
22/06/2014	11:30	1ª Subida de Prova (Tempo de referencia)	EN 243
22/06/2014	14:30	2ª Subida de Prova	EN 243
22/06/2014	16:00	3ª Subida de Prova	EN 243
22/06/2014	17:00	Afixação dos resultados	Secretariado
22/06/2014	17:30	Distribuição de Prémios	EDIF. Espaço Jovem

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

Data Hora Localização

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova: **Rallye Sprint de Porto de Mós**

Clube Organizador: **NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

1.1 - Comissão Organizadora:

Pedro Mendes Alves

Feliciano Vitorino

Carlos Pereira

José Manuel Marques

João Paulo Santos

Óscar Agrela

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA

Apartado 493 – EC Marrazes

2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814 214 - Fax: +351 244 851 866

E-mail: geral@ndml.pt

1.2 - OFICIAIS DA PROVA	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>A nomear</i>	
Comissários Desportivos: <i>Nuno Coelho</i> <i>António Polido</i> <i>António Falcão</i>	CD 41 CD 40 CD 39
Director da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i>	DP 44
Director da Prova Adjunto: <i>Carlos Quintas</i>	DP 42
Adjunto da Direcção da Prova: <i>Óscar Agrela</i> <i>Joana Rita de Sousa Falcão</i>	CDE 34 CDE 2306
Comissários Técnico Chefe: <i>Carlos Pereira</i>	CTC 30
Comissários Técnicos: <i>Rui Rico</i> <i>Jorge Soares</i> <i>José Manuel Marques</i> <i>João Pedro Soeiro</i> <i>Frederico Soares</i> <i>Gonçalo Pinto</i> <i>Herminio Vieira</i>	CTC 2302 CTC 2303 CTC 32 CTC 31 CT 28 CT 2304 CT 2305
Secretário da Prova: <i>Helena Praxedes</i>	AD 48
Responsável pela Segurança: <i>Pedro Alves</i>	AD 47
Relações com os Concorrentes: <i>António Cabral</i>	CD 35
Responsáveis pela Cronometragem: <i>João Paulo Santos</i> <i>André Frederico Santos</i> <i>Helder Manuel Oliveira</i>	CRO 46 CRO 2351 CRO 2352
Médico Chefe da Prova: (<i>Licenciado em Medicina, Obrigatoriamente</i>) <i>António Cabeço</i>	

Art. 2 - DESCRIÇÃO

O Rallye Sprint de Porto de Mós realiza-se na EN 243, conforme mapa anexo

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, construídos a partir de 1 Janeiro de 1946 até 16 de Junho 2014.

3.2 - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protótipos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Classes (cm3)		
		Até 1300	De 1301 a 2000	> 2001
Clássicos A	Até 31/12 /1970	A1	A2	A3
Clássicos B	01/01/1971	B4	B5	B6
	31/12/1978			
Clássicos C	01/01/1979	C7	C8	C9
	31/12/1988			
Desportivos D	01/01/1989	D10	D11	D12
	31/12/1993			
Desportivos E	01/01/1994	E13	E14	E15
	31/12/1999			
Desportivos F	01/01/2000	F16	F17	F18
	16/06/2014			

3.2.1- Categoria Protótipo

Nesta categoria serão admitidas as Viaturas que não podem circular na via Pública.

3.3 - Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afectada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada /motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.4 - Os automóveis serão qualificados nas respectivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.5 - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte, dentro da mesma categoria. Não havendo um mínimo de 3 concorrentes, não haverá prémio para essas classes.

3.6 - Os automóveis descapotáveis ou com tejadilho de abrir serão obrigados, por razões de segurança, a efectuar a Prova com a capota ou o tejadilho de abrir fechada incluindo o eventual painel traseiro, sob pena de desclassificação imediata, salvo se estiverem equipados com arco de segurança.

3.7 - É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desclassificação:

- Impedir intencionalmente a passagem de um veículo participante ou dificultar uma ultrapassagem;
- Utilizar pneus do tipo "SLICK", sem piso, expeto na CATEGORIA PROTO.

Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1 - São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida.

4.2 - Durante a prova, é permitida a participação de um Navegador, desde que regularmente inscrito.

4.3 - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo, bem como a Carta de Condução do conductor.



RALLYE SPRINT DE PORTO DE MÓS

22 de Junho de 2014



4.4 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

4.5 - Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, e-mail ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respectiva taxa de inscrição, no NDML, Kartódromo de Leiria, sito Milagres - Leiria.

4.6 - Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas Prescrições Específicas e no presente Regulamento.

4.7 - Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 17:00 do dia 13 de Junho de 2014.

4.8 - Número máximo de inscrições admitidas: 120. As inscrições serão consideradas por ordem de recepção dos respectivos Boletins.

4.9 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.10 - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.11 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de setenta (70) equipas.

4.12 - TEAM

4.12.1 - Será admitida a inscrição de “**TEAM**” inscrição gratuita.

4.13.2 - Os “**TEAMS**” são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 Concorrentes, regularmente inscritas na prova.

4.13.3 - Uma equipa só pode integrar um “**TEAM**”.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO COM SEGURO INCLUIDO.

5.1 - O valor da taxa de inscrição para **SÓCIOS** é de 150,00 € (Cento e cinquenta Euros) e para **NÃO SÓCIOS** o valor da taxa de inscrição é de 200,00 € (Duzentos Euros).

5.2 - A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

- No caso da Prova não se realizar;

5.4 - Descrição da cobertura do seguro

5.4.1 - A Taxa de Inscrição inclui o prémio do Seguro de Responsabilidade nos termos definidos pelo Art. 34 das PGAK.

5.4.2 - O seguro entrará em vigor no momento da partida e cessará no final da prova, ou a partir do momento em que o concorrente desista definitivamente da prova ou seja declarado desclassificado.

5.4.3 - Não se consideram terceiros os automóveis participantes e seus ocupantes.

5.4.4 - O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por, qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização da Prova.

Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 - As verificações documentais e técnicas serão efectuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 - Os Concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Carta de Condução;
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único



RALLYE SPRINT DE PORTO DE MÓS

22 de Junho de 2014



6.3 - Os automóveis concorrentes, deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios de carga não inferior a 2 Kg.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 - Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados a placas e números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2 - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do pára-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3 - Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:

Publicidade Obrigatória

Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

Art. 8 - NÚMEROS

8.1 - Números de competição

8.2 - Os números de competição são atribuídos por ordem da recepção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.3 - Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infracção ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 - O Director da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular do rali.

9.2 - Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Director de Prova que submeterá para instrução e decisão do Colégio de Comissários Desportivos (Art. 13.1 e seguintes do CDI).

9.3 - Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo Colégio de Comissários Desportivos, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 - Para a exacta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“**CONCORRENTE**” - refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

“**EQUIPA**”- Conjunto piloto e navegador

“**TEAM**”- Conjunto de 3 a 5 concorrentes.

9.5 - A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6 - Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por, Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados directamente aos Concorrentes, que deverão acusar a recepção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

Art. 10 - PARQUE DE PARTIDA

10.1 - Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Parque de Partida será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fracção de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 11 - TREINOS

11.1 - A partida para os treinos será dada na ordem crescente da numeração.

11.2 - Estes constarão de duas passagens pelo percurso da Prova.

Art. 12 - PROVA

12.1 - A partida para a prova será dada na ordem crescente da numeração e às ordens dadas pelo comissário.

12.2 - A prova será disputada em 3 (três) passagem pelo percurso da Prova.

12.3 - O tempo realizado na 1ª passagem será o tempo de referência para a 2ª e 3ª passagem.

12.4 - Qualquer diferença entre o tempo registado entre a 1ª e a 2ª e 3ª passagem, será penalizado com 1 ponto por segundo.

12.5 - O tempo total das 4 passagens será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.

Exemplo:

- O Concorrente realiza o tempo de 60 segundos na 1ª passagem, 70s na 2ª - 80s na 3ª passagem

1ª Passagem 60 s = 18 pontos

2ª Passagem 70 s = 21 pontos

3ª Passagem 80 s = 24 pontos

• **Diferença entre as passagens é de:**

1ª e 2ª passagem 10 s = 10 pontos

1ª e 3ª passagem 20 s = 20 pontos

• **Total da Prova = 93 pontos**

12.6 - A não realização de uma das passagens será penalizada com 1200 pontos.

12.7 - No caso de uma das passagens ser afectada por circunstâncias anómalas que influenciem o normal desenrolar da mesma ou os resultados desportivos nela verificados, o Colégio de Comissários Desportivos poderá, por proposta da Direcção da Prova, aplicar a seguinte regra:

• Aos 10 concorrentes menos pontuados nessa passagem em causa serão atribuídas as penalizações efectivamente registadas;

• A todos os restantes concorrentes em prova serão atribuídos a 10ª melhor pontuação nessa passagem.

12.8 - A cronometragem é realizada ao segundo.

12.9 - É proibida a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização de 10 pontos.

12.10 - Durante a realização da prova é obrigatória a utilização de capacete de protecção por parte dos elementos da equipa.

12.11 - A falsa partida será penalizada com 10 pontos, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

12.12 - Se um concorrente não conseguir partir normalmente nos 20 segundos seguintes à ordem de partida, os Comissários retirarão o veículo de modo a desimpedir a zona de partida. Nessas circunstâncias, a equipa sofrerá uma penalização.



RALLYE SPRINT DE PORTO DE MÓS

22 de Junho de 2014



12.13 - Qualquer concorrente que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desclassificação.

12.14 - É proibido aos concorrentes, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desclassificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

12.15 - É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na pista (antes do início, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Director da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

12.16 - No caso de o percurso ser delimitado por pinos, o derrube de qualquer pino ou jersey dará lugar a uma penalização de 5 pontos.

12.17 - Resumo das penalizações

Artigo Penalização

12.4 - Por cada segundo de diferença entre a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª passagem 1 ponto

12.5 - Por cada segundo da soma das 4 passagens 0,3 pontos

12.6 - A não realização de uma das passagens 1200 pontos

12.9 - Paragem do veículo 10 pontos

12.11 - Falsa partida penalização de 10 pontos

12.12 - Impossibilidade de partida 600 pontos

12.13 - Recusa de partida - 600 pontos até à desclassificação

12.14 - Circular no sentido oposto - 600 pontos até á desclassificação

12.17 - Derrube de Pinos ou jersey - 5 pontos

12.18 - Não abrandar quando mostrada a Bandeira Amarela - 50 pontos

12.18 - Bandeiras

Bandeira Amarela sempre que for mostrada ao concorrente durante a Prova, sinaliza PERIGO.

Os Concorrentes deverão abrandar tomando as cautelas necessárias.

O não cumprimento será penalizado com 50 pontos.

Art. 13 - PARQUE FECHADO

13.1 - As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida.

13.2 - Qualquer infracção ao regime de parque fechado implicará uma penalização à descrição do Colégio de Comissários Desportivos, a qual poderá ir até 600 pontos.

Art. 14 - CLASSIFICAÇÕES

14.1 - Haverá 3 Classificações à geral: CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTOTIPOS

14.2 - Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOTIPOS será atribuído o título de **Vencedores do Rally Sprint de Porto de Mós**.

14.3 - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

14.4 - Além das Classificações Geral do Rallye Sprint de Porto de Mós, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.2 do presente Regulamento.

Art. 15 - PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em:

CLASSICOS e DESPORTIVOS

- 1º Concorrente Classificado à Geral - Vencedor do Rally Sprint de Porto de Mós – Taça ou Troféu



RALLYE SPRINT DE PORTO DE MÓS

22 de Junho de 2014



- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral – Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada categoria – Taça ou Troféu
- 1º Concorrente de cada classe – Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino – Taça ou Troféu
- 1º Team -Taça ou Troféu

PROTÓTIPOS

- 1º Concorrente Classificado à geral -Vencedor do Rallye Sprint de Porto de Mós -Taça ou Troféu
- 2º Concorrente Classificado Taça ou Troféu
- 3º Concorrente Classificado Taça ou Troféu
- 4º Concorrente Classificado Taça ou Troféu
- 5º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

Art. 16 - ENTREGA DE PRÉMIOS

16.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da prova.

16.2 - Todos os concorrentes com direito a prémio, deverão estar presentes na cerimónia da entrega de prémios do Rallye Sprint de Porto de Mós, sem a qual não poderão receber os prémios a que tiverem direito.

Art. 17 - RECLAMAÇÕES - APELOS

17.1 - Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13.1 e 13.2 do CDI e nas PGAK 2014.

17.2 - Reclamação

Montante de taxa de reclamação fixada pela FPAK: 500,00 €.

Se a reclamação impuser a desmontagem e montagem de diferentes partes de uma viatura, o reclamante deverá, por outro lado, depositar:

- 1.000,00 € - Quando incidir sobre determinado órgão (motor, transmissão, direcção, sistema de travagem, instalação eléctrica, carroçaria, etc.);
- 2.000,00 € - Quando a reclamação incidir sobre diferentes órgãos da viatura. Se a reclamação for julgada improcedente e se as despesas originadas pela mesma (verificações, transporte, etc.) forem superiores ao montante do depósito, a diferença será de conta do reclamante. Contrariamente, se as despesas forem inferiores, a diferença será devolvida ao reclamante.

17.3 - Apelo

Os Concorrentes têm o direito de apelação consignado no Art. 14.2 do CDI. Montante da taxa para um Apelo Nacional (FPAK): 2.500,00 €.